

Portaria nº	PROCESSO Nº	Assunto
967/2015	3703/2015	Apuração das circunstâncias do óbito do preso JORGE LUIZ DA COSTA FERREIRA, ocorrido em 26/11/2015, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.
515/2015	3555/2015	Apuração das circunstâncias do óbito do preso MAGNO ROMÁRIO DE ALMEIDA MARTINS, ocorrido em 01/06/2015, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 933347**

**PORTARIA Nº 078/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora VERA CRUZ EVANGELISTA, referente ao óbito do preso IZAIAS OLIVEIRA DA ROCHA, ocorrido no dia 27/12/2015 no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Presidente, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933349**

**PORTARIA Nº 079/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora ANDREA LUNCA DE LIMA, referente à permissão por ela concedida ao ingresso de visitante sem o devido cadastramento ou apresentação de documento de identidade no Centro de Reeducação Feminino de Marabá. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, incisos IV e VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PERREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933350**

**PORTARIA Nº 080/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores WALBER FERREIRA PINHEIRO, referente aos fatos narrados na representação formulada pelos Advogados PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA E SIBELE PATRÍCIA PEDRO DOS SANTOS, acerca de fato ocorrido no Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art.177, incisos II e VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PERREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933351**

**PORTARIA Nº 083/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso CARLITO DA CRUZ MACEDO, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, ocorrido no dia 19/01/2016, quando internado no Hospital Regional de Marabá.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933355**

**PORTARIA Nº 085/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de acidente ocorrido no dia 24/12/2015 com veículo desta Autarquia, placa OFJ-7298, pertencente à Carceragem de Parauapebas.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933357**

**PORTARIA Nº 087/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar fuga dos presos FELIPE OLIVEIRA AZEVEDO ALVES, ANDERSON SILVA RUFINO, CLENILTON PEREIRA DE LIMA, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA e THIAGO DA SILVA COSTA, ocorrida no dia 23/12/2015, na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I.

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933362**

**PORTARIA Nº 089/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso VALDIONOR ALVES DA SILVA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana II - CTM II, ocorrido no dia 12/01/2016, quando internado no Hospital Pronto Socorro do Guamá.

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 933363**

**PORTARIA Nº 091/2016 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;